



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: :(31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

Dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI para o ano de 2026 do Município de São Domingos do Prata-MG e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Prata- MG e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** para o ano de 2026, da administração municipal de São Domingos do Prata, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante desta Instrução.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2026 são os seguintes:

- I. avaliar os controles internos administrativos;
- II. avaliar a gestão de riscos;
- III. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
- IV. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- V. apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

Art. 3º O PAAI 2026- Plano Anual de Auditoria Interna do Município de São Domingos do Prata será executado no período de janeiro a dezembro de 2026 de acordo com a programação constante do Anexo Único desta Instrução.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: :(31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Prata, 01 de dezembro de 2025.

Anderson Luis Alves de Sousa
Controlador Geral